

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 089/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 360/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO 2021004804 (FÍSICO) / 2022000541 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 58.635.830/0001-75, situada na Rua Pedro de Toledo, nº 600, Bairro Jardim Almeida Prado, Guarulhos - São Paulo, CEP 07.140-000, neste ato representada pelo Sr. Martin Ortiz de Zevallos Munoz, inscrito no CPF sob o nº 234.992.488-24, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, ao Contrato nº 360/2021, firmado pelas partes em 16/09/2021, que versa sobre contratação de empresa para o fornecimento de itens utilizados no setor de hemodiálise, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2021004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo do **Item 25982 - SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA**, do **Anexo I**, do **Termo de Referência**, do **contrato original**, aditivado através do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Primeiro Termo Aditivo nº 064/2022**, sofrerá redução, passando de 2700 (duas mil e setecentas) unidades para 1.900 (mil e novecentas) unidades, entretanto, o valor unitário permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), correspondendo ao valor total, global e estimado de R\$ 28.405,00

(vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/03/2023 e findando-se em 15/09/2023.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2021004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 089/2023.

### 1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi** – HGG, durante o período de 06 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
25982 (MV)	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA F3 K2,0 CA3,5 SEM GLICOSE - GL 5000 ML  <i>Marca: Farmarin</i>	GALÃO 5L	1.900	R\$ 14,95
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 28.405,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)</b>				

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

### 3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 - Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 - O fornecedor deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos itens (6446) e (562), elaborada em conformidade integral com a(s) norma(s) técnica(s) em vigor;

3.4 - Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

**3.5** - Somente serão recebidos insumos compatíveis com as **máquinas DIALOG+ (fabricante BBraun)** instaladas no hospital, salvo com justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.6** - De um modo geral, o volume total de cada item adquirido deve ser entregue em **12 (doze)** etapas, sendo uma a cada mês, uma vez que nosso espaço físico de armazenamento pode não comportar todo o volume da compra. Com base nisso, os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na demanda do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

**3.7** - As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

**3.8** - Empresas que cotarem **marcas ainda não utilizadas pela instituição** pelos responsáveis pelo serviço de hemodiálise do Hospital deverão apresentar a(s) amostra(s) do item devidamente identificada(s), antes da data de encerramento da respectiva cotação.

**3.9** - O prazo de entrega deverá ser de até **72 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.10** - As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

#### **4. DO FATURAMENTO**

**4.1** - As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

**4.2** - Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

**4.3** - **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.**

**4.4** - **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);



**4.5** - Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

**4.6** - Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres**  
**CPF/MF: 014.734.276-73**



### 3º TERMO ADITIVO Nº 089/2023

Código do documento c79425e39a45c0843d7a0e4fab9b403c

Hash do documento (SHA256): 981de43f61f86ed13c1bd099ab6a60019e2181da1282337d36fc8d97522e1a8a



	<b>MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ</b> rosangela.hernandes@farmarin.com.br FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SUPERINTENDENTE	<b>QUI, 09 de MAR de 2023 às 11:16</b> Código verificador: ecaea443774867e7338fc7f131b4867b
	<b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUI, 09 de MAR de 2023 às 11:59</b> Código verificador: 1b3cf53bb6e7eee14b1e8e5ad9a11202
	<b>HENRIQUE ARAUJO TORRES</b> henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUI, 09 de MAR de 2023 às 12:11</b> Código verificador: 226f8ec977ffe58b7c574966d5177c52
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>QUI, 09 de MAR de 2023 às 12:27</b> Código verificador: 1bd6dcb248b70c4a2afec1d781f1a973
	<b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>QUI, 09 de MAR de 2023 às 18:40</b> Código verificador: f71228677bcbd6581a799ba1355f3e34

## Logs

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 09:26

Operador **ANA SILVA** criou este documento número c79425e39a45c0843d7a0e4fab9b403c

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 10:18

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ**, assinando pela empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no cargo de **SUPERINTENDENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **rosangela.hernandes@farmarin.com.br**

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 11:16

**MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ** assinou este documento pela empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.79.114

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 11:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 11:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 11:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 11:59

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 12:11

**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 12:27

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 18:26

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUI, 09 de MAR de  
2023 às 18:40

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82

---